



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P r o t o c o l o

PROCESSO N.º

100/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação várias
ruas do Loteamento Furlanetto

INICIADO EM: 27 de dezembro de 1976

ARQUIVADO EM: 30 de dezembro de 1976

VISTO
Antônio de A.
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.74/76/SG/CM Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1976

Senhor Presidente:

100/76

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria o incluso Projeto de Lei nº 74/76, que visa - receber em doação área de terras do LOTEAMENTO FURLANETO no Bairro Glória. O objetivo da doação é a abertura de três ruas, conforme croquis anexo.

Outrossim, solicitamos a Vossa Senhoria - que o referido projeto de Lei, seja apreciado e votado em - regime de urgência.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o - ensejo para manifestar nossa estima e consideração.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
BEL CARLOS JOSÉ PERIZOLLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ff. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 74 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO VÁRIAS RUAS DO LOTEAMENTO-
FURLANETO.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em -
doação tres(3) ruas do loteamento Furlaneto, nesta cidade, con -
forme mapa anexo.

RUA A, com 1333,00 m2, tendo as seguintes confrontações:
NORTE, na extensão de 15,50m com a Rua A do Loteamento -
Truculo.

SUL, na mesma extensão com terras de herdeiros Salton;
LESTE, na extensão de 86,00m com os lotes nº 4, 5, 6, 20
21 e 22 do Loteamento Furlaneto.

OESTE, na mesma extensão com os lotes nº 9, 8, 7, 23, 24
e 25 do mesmo loteamento.

RUA LONGITUDINAL DO LOTEAMENTO FURLANETO, com 2841,25 m2
tendo as seguintes confrontações:

NORTE, na extensão de 186,70m com os lotes nº 1, 2, 3, 6
com a Rua A do loteamento e ainda com os lotes nº
7, 10, 11, 12, 13 e 16 do Loteamento Furlaneto.

SUL, na mesma extensão com os lotes nº 17, 18, 19, 20,
e com a Rua A do Loteamento e ainda com os lotes,
nº 23, 26, 27, 28, 29, e 30 do mesmo loteamento;

LESTE, por um "Cul de Sac" de 20,00m de diâmetro com ter-
ras do Loteamento Truculo.

OESTE, na extensão de 15,00m com a Rua "C" do Loteamento
Truculo.



Fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

RUA "C" DO LOTEAMENTO TRUCULO, com 1612,00m², tendo as seguintes confrontações:

NORTE, na extensão de 15,50m com a Rua "C" do Loteamento-Truculo;

SUL, na mesma extensão com o prolongamento da Rua "C" - do Loteamento Truculo;

LESTE, na extensão de 104,00m com os lotes nº 14, 15, 16, rua longitudinal do loteamento Furlaneto e ainda - com os lotes nº 30, 31, 32, e 33;

OESTE, na mesma extensão com terras de propriedade de Fortunato Furlaneto.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito



INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 100/76

A COMISSÃO *de Obras e Serv. Públicos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
27/12/76

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 100/76 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação várias ruas do Loteamento Furlanetto, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 27 de dezembro de 1976

[Signature]

[Signature]

APROVADO: *maioria de urgência*
P/ *unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
30/12/76

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 6

Proc. n.º 100/76

Of. nº 188/76 - Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sa. que a Câmara aprovou, em reunião extraordinária e em regime de urgência, realizada na manhã de hoje, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 43/76 - que dispõe sobre o Plano Diretor do Distrito Industrial de Bento Gonçalves;
- 2 - Projeto-de-lei nº 77/76 - que fixa o percentual dos impostos predial, territorial na zona urbana do Município e as taxas de limpeza, iluminação e expediente e dá outras providências;
- 3 - Projeto-de-lei nº 82/76 - que é autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$:..... 300.000,00 ao Clube Esportivo Gonto-Gonçalvesense;
- 4 - Projeto-de-lei nº 75/76 - que altera dispositivo da Lei Municipal nº 647, de 23 de dezembro 1975;
- 5 - Projeto-de-lei nº 81/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$.. 453.500,00 e dá outras providências;
- 6 - Projeto-de-lei nº 80/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$:.. 523.750,00 e dá outras providências;
- 7 - Projeto-de-lei nº 74/76 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação várias ruas do Loteamento Furlanetto;
- 8 - Projeto-de-lei nº 76/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município, à Associação Bento-Gonçalvesense de Assistência Social Unificada - ABASU;
- 9 - Projeto-de-lei nº 78/76 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel de José Tondo e Usidoro Pastorello e dá outras providências;
- 10 - Projeto-de-lei nº 79/76 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Flávio Gasparri Lorenzoni e dá outras providências;
- 11 - Projeto-de-lei nº 73/76 - que concede aumento salarial aos Servidores Regidos Pela CLT e aos Servidores e Professores Públicos regidos pelos Estatutos do Funcionário e Magistério Municipal e Inativos; e
- 12 - Projeto-de-lei nº 06/76-Legislativo que concede aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

(Proc. 103 - 111 - 102 - 104 - 100 - 109 - 099 - 101 - 108 -
105 - 110 - 070 - 097).